



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br * E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br

Autógrafo n.º 53 de 30 de dezembro de 2014.



"Projeto de Lei do Executivo de n.º 54 de 29 de dezembro de 2014".

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Especial para composição de recursos e dá demais providencias".

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no importe de R\$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos Reais), para atendimento do Programa Sorria São Paulo do Departamento de Saúde.

Parágrafo Único - O Valor de R\$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos Reais), será composto pela anulação das dotações do orçamento vigentes assim especificada:


020500 - Departamento de Saúde
10 301 0010 2022 0000 - Manutenção do Programa Sorria São Paulo
093 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$. 11.400,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

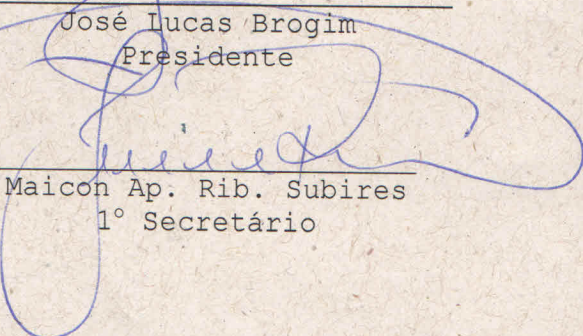
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C. M. B., aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2014.



José Lucas Brogim
Presidente



Maicon Ap. Rib. Subires
1º Secretário